



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12180, DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.385/2009,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté, cujo objetivo está disposto na Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, alterada pela Lei n.º 3.941, de 28 de junho de 2006, é a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Departamento de Ação Social
Titular: Sônia Aparecida Figueira
Suplente: Ivone Lina de Souza
- b) Departamento de Educação e Cultura
Titular: Nair Yukie Suzuki Pimentel
Suplente: Ione Heloisa Rosa
- c) Departamento de Saúde
Titular: Kátia Cristina Peixoto Pereira
Suplente: Virginia Borges Carrara
- d) Departamento de Finanças
Titular: Israel Patrício da Silva
Suplente: Maria Aparecida do Amaral Morini Furitani
- e) Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Isabel Cristina R. Freire
Suplente: Célia Maria da R. Gonçalves
- f) Departamento dos Negócios Jurídicos
Titular: Sorayne Cristina G. de Campos
Suplente: Luciley de Paula N. Shafer
- g) Departamento de Obras Públicas
Titular: Marcelo Gonçalves Guimarães
Suplente: Edilson Campos



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- h) Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município
Titular: Marilene Moreno Pereira
Suplente: Antonia Maria Alves Ferreira
- i) Departamento de Esportes, Lazer e Recreação
Titular: Valdevino Luis de Maria Neto
Suplente: Nelson de Oliveira Dahdal
- j) Departamento de Segurança Pública Municipal
Titular: Claudemir Aleixo
Suplente: Benedito Celso de Almeida
- l) Departamento de Serviços Urbanos
Titular: Mary das Graças Tavares
Suplente: Rogério Ayres Barbosa
- m) Departamento de Trânsito
Titular: Nádia da Silva
Suplente: Sérgio Bombig Furini Junior
- n) Universidade de Taubaté
Titular: Célia Regina Gonçalves e Silva
Suplente: Silvana Soléo Ferreira dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Kely Hapuque Cunha Fonseca
Suplente: Gisele Maria lopes
- b) Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Fernando Sérgio Tross
Suplente: Daniel Seade Gomide
- c) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Titular: Eliene Maria de Faria
Suplente: Honório Shibata
- d) Entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

Titular: Aguinaldo Dátola Silva (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)
Suplente: Luciana de Oliveira Rocha Magalhães (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Titular: Célia Aparecida dos Santos (Associação para Valorização e Promoção dos Excepcionais - AVAPE)

Suplente: Ana Paula Nogueira Barros Rezende (Associação para Valorização e Promoção dos Excepcionais - AVAPE)

Titular: Manoel Izidio Filho (Instituto São Rafael)

Suplente: Paulo Bonani Filho (Instituto São Rafael)

Titular: Luiz Antonio Pedrosa (ADV-Vale – Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba)

Suplente: Francisca Glaucia Alves Moreira (ADV-Vale – Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba)

Titular: Marizilda Nogueira Cunha (Associação dos Surdos para sua Integração e Cidadania - ASIC)

Suplente: Antonio Rauf Alves F. C. Meireles (Associação dos Surdos para sua Integração e Cidadania - ASIC)

Titular: Antonio Paulo da Costa (Associação dos Profissionais e Amigos de Autistas e de Crianças com Distúrbio de Aprendizagem - SINAPSE)

Suplente: Nívea Neves (Associação dos Profissionais e Amigos de Autistas e de Crianças com Distúrbio de Aprendizagem - SINAPSE)

Titular: Micheli Thomas da Silva (Associação de Paraplégicos de Taubaté – APARTE)

Suplente: Carlos Henrique Vitor dos Santos (Associação de Paraplégicos de Taubaté – APARTE)

Titular: Claudinéia Charleal (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)

Suplente: Maria Neusa de Araújo Barros (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)

Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa